

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

SECONS



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤ 2019 ⚡⚡⚡⚡⚡⚡

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Me. Ivanda Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Fabício Donizeti Ribeiro Silva
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº 41/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 99955878.000009/2019-99
INTERESSADO: RAFAEL FERREIRA DA SILVA, MARINALDO FELIPE DA SILVA, MARIZETE NINK DE CARVALHO, CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO
ASSUNTO: Parecer CPE

Projeto de extensão universitária “Centro Avançado de preparação para OBMEP/OBM nível 2”

I. RELATÓRIO

1. Projeto do Departamento acadêmico de Matemática, campus Porto Velho, sob a coordenação da Professor Rafael Ferreira da Silva, Marinaldo Felipe da Silva e Marizete Nink de Carvalho. No corpo do processo encontra-se: projeto, despachos, pareceres de departamento e núcleo e atas de conselhos de departamento e núcleo

II. FUNDAMENTAÇÃO

2. O Projeto de extensão universitária “Centro Avançado de preparação para OBMEP/OBM nível 2”, objetiva a melhoria acadêmica dos Estudantes de sexto e sétimo anos do ensino fundamental, que passaram para o nível 2 da *Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP*. Para tanto, serão ofertados aulas de 2 horas ao longo de 30 semanas (entre os dias 11/03/2019 e 09/11/2019). Público alvo: estudantes de sexto e sétimo anos do ensino fundamental. Carga Horária: 60 horas de aula e 75 horas de preparação de conteúdo para as aulas.

III. CONCLUSÃO

3. Projeto extremamente relevante. A proposta aproxima Universidade e Comunidade. Projeto portanto, possui relevância social e acadêmica. S.M.J sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação do projeto

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO, Conselheiro(a)**, em 24/09/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240410** e o código CRC **A63088FE**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 56/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955878.000009/2019-99

Interessado: RAFAEL FERREIRA DA SILVA, MARINALDO FELIPE DA SILVA, MARIZETE NINK
DE CARVALHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

Parecer: 41/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto: Projeto de Extensão: "Centro Avançado de preparação para OBMEP/OBM nível 2"

Relator: Carlos Alexandre Barros Trubiliano

Decisão: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.

Márcio Secco
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Presidente**, em 15/10/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256370** e o código CRC **0AD9EF18**.

Referência: Processo nº 99955878.000009/2019-99

SEI nº 0256370



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 41/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0240410) e Despacho Decisório nº 56/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0256370), contidos no processo de nº 99955878.000009/2019-99.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256399** e o código CRC **C10C2601**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº 43/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999119645.000005/2019-80
INTERESSADO: JOAREIS FERNANDES DE AZEVEDO
ASSUNTO: “Projeto de Apoio Psicológico - Proapsic”

Digite aqui o texto do item da ementa...

Senhor [[nome do cargo da autoridade a quem o Parecer será submetido]],

I. RELATÓRIO

O presente processo de extensão “Projeto de Apoio Psicológico - Proapsic”, coordenado pelo professor Joareis Fernandes de Azevedo do Departamento de Administração de Cacoal/UNIR, no processo consta: Projeto de Apoio Psicológico – Proapsic (0124096); Carteira Profissional (0124100); Currículo Lattes (0124107); Despacho DAA-CAC 0127774; Relatório (0134916); Ata Reunião CONDEP 10-06/2019 (0161934); Despacho DAA-CAC 0161969; Despacho CONSEC; Parecer 3 (0167601); Ata da reunião do Consec (0171955; Despacho CONSEC-CAC 0171956; Despacho DEC-PROCEA 0179419; Despacho SECONS 0183331; Despacho CamPE 0197576; Despacho SECONS 0202156. Todos os documentos estão disponíveis no SEI.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O referido projeto “Projeto de Apoio Psicológico - Proapsic” esta em consonância as regulamentações vigentes nesta IFEs.

Considerando-se as informações e os dados constantes no processo em análise, fica evidente ao se mostrar correta a regularidade da execução do projeto de extensão mencionado, observando que objetivos propostos foram e serão, executados com a mesma conduta a nova Edição, atingindo em sua integridade o proposta principal. É importante destacar que a regularidade do projeto de extensão sob análise é reconhecida através dos dados constantes no Relatório Final das edições anteriores, bem como na concordância do departamento de Administração do Campus de Cacoal.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto sou de parecer **favorável** ao projeto de extensão “Projeto de Apoio Psicológico - Proapsic”, executado por essa IFEs. Este projeto é de importância impactante no desenvolvimento, promoção da saúde e qualidade de vida, cuja pessoas necessitam de acompanhamento psicológico para reestabelecerem equilíbrio emocional e mental, numa sociedade inclusiva em formação.

Salvo melhor juízo é o parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Conselheiro(a)**, em 26/09/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243309** e o código CRC **DB83E7B4**.

Referência: Processo nº 999119645.000005/2019-80

SEI nº 0243309



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 55/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119645.000005/2019-80

Interessado: JOAREIS FERNANDES DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

Parecer: 43/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto: Projeto de Extensão: Projeto de Apoio Psicológico – Proapsic

Relator: Conselheiro Antônio Coutinho Neto

Decisão: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.

Márcio Secco
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Presidente**, em 15/10/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256346** e o código CRC **A495F782**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 43/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0243309) e Despacho Decisório nº 55/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0256346), contidos no processo de nº 999119645.000005/2019-80.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256459** e o código CRC **EE0B3D82**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº 43/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999119645.000005/2019-80
INTERESSADO: JOAREIS FERNANDES DE AZEVEDO
ASSUNTO: “Projeto de Apoio Psicológico - Proapsic”

Digite aqui o texto do item da ementa...

Senhor [[nome do cargo da autoridade a quem o Parecer será submetido]],

I. RELATÓRIO

O presente processo de extensão “Projeto de Apoio Psicológico - Proapsic”, coordenado pelo professor Joareis Fernandes de Azevedo do Departamento de Administração de Cacoal/UNIR, no processo consta: Projeto de Apoio Psicológico – Proapsic (0124096); Carteira Profissional (0124100); Currículo Lattes (0124107); Despacho DAA-CAC 0127774; Relatório (0134916); Ata Reunião CONDEP 10-06/2019 (0161934); Despacho DAA-CAC 0161969; Despacho CONSEC; Parecer 3 (0167601); Ata da reunião do Consec (0171955; Despacho CONSEC-CAC 0171956; Despacho DEC-PROCEA 0179419; Despacho SECONS 0183331; Despacho CamPE 0197576; Despacho SECONS 0202156. Todos os documentos estão disponíveis no SEI.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O referido projeto “Projeto de Apoio Psicológico - Proapsic” esta em consonância as regulamentações vigentes nesta IFEs.

Considerando-se as informações e os dados constantes no processo em análise, fica evidente ao se mostrar correta a regularidade da execução do projeto de extensão mencionado, observando que objetivos propostos foram e serão, executados com a mesma conduta a nova Edição, atingindo em sua integridade o proposta principal. É importante destacar que a regularidade do projeto de extensão sob análise é reconhecida através dos dados constantes no Relatório Final das edições anteriores, bem como na concordância do departamento de Administração do Campus de Cacoal.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto sou de parecer **favorável** ao projeto de extensão “Projeto de Apoio Psicológico - Proapsic”, executado por essa IFEs. Este projeto é de importância impactante no desenvolvimento, promoção da saúde e qualidade de vida, cuja pessoas necessitam de acompanhamento psicológico para reestabelecerem equilíbrio emocional e mental, numa sociedade inclusiva em formação.

Salvo melhor juízo é o parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Conselheiro(a)**, em 26/09/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243309** e o código CRC **DB83E7B4**.

Referência: Processo nº 999119645.000005/2019-80

SEI nº 0243309



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 55/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119645.000005/2019-80

Interessado: JOAREIS FERNANDES DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

Parecer: 43/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto: Projeto de Extensão: Projeto de Apoio Psicológico – Proapsic

Relator: Conselheiro Antônio Coutinho Neto

Decisão: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.

Márcio Secco
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Presidente**, em 15/10/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256346** e o código CRC **A495F782**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 43/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0243309) e Despacho Decisório nº 55/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0256346), contidos no processo de nº 999119645.000005/2019-80.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256459** e o código CRC **EE0B3D82**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº 44/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999119656.000034/2019-12
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: projeto de extensão “Formação de educadores sociais: um curso de formação com cuidadores no abrigo Municipal em Vilhena - RO”

Digite aqui o texto do item da ementa...

Senhor [[nome do cargo da autoridade a quem o Parecer será submetido]],

I. RELATÓRIO

O presente projeto de extensão “Formação de educadores sociais: um curso de formação com cuidadores no abrigo Municipal em Vilhena - RO”, coordenado pelo professora Claudia Justus Torres Pereira do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Vilhena/UNIR, no processo consta: Requerimento (0124452); Despacho DACED-VHA 0124458; Parecer 17 (0131283); Despacho DACED-VHA 0132185; Despacho CVHA 0132315; Parecer 12 (0135833); Despacho DAJOR-VHA 0135835; Ata de reunião deliberativa Ata da reunião ordinária Consec 242 (0151964); Despacho CONSEC-VHA 0151966; Despacho DEC-PROCEA 0177173; Despacho SECONS; Despacho CONSEC-VHA 0183646; Despacho CamPE 0197567; Despacho SECONS 0200915. Todos os documentos estão disponíveis no SEI

II. FUNDAMENTAÇÃO

O referido projeto “Formação de educadores sociais: um curso de formação com cuidadores no abrigo Municipal em Vilhena - RO”, esta em consonância as regulamentações vigentes nesta IFEs.

O projeto visa suprir as demandas de capacitação de profissionais cuidadores e técnicos do abrigo municipal infantil em Vilhena, "que atuam diretamente com crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social". Os assuntos, abordados em módulos, versarão, entre outros, sobre educação sexual, violência, abuso sexual e família.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto sou de parecer **favorável** ao projeto de extensão “Formação de educadores sociais: um curso de formação com cuidadores no abrigo Municipal em Vilhena - RO”, executado por essa IFEs. Este projeto é de importância crucial no desenvolvimento, promoção da saúde e qualidade de vida, de crianças e adolescentes que necessitam de acompanhamento educacional e psicológico. Assim, profissionais mais preparados e qualificados para a identificações e direcionamento dos jovens “vulneráveis” se faz de suma importância.

Salvo melhor juízo é o parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Conselheiro(a)**, em 26/09/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243347** e o código CRC **2B1CBE89**.

Referência: Processo nº 999119656.000034/2019-12

SEI nº 0243347



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 54/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119656.000034/2019-12

Interessado: CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

Parecer: 44/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto: Projeto de extensão: "Formação de educadores sociais: um curso de formação com cuidadores no abrigo Municipal em Vilhena - RO"

Relator: Conselheiro Antônio Coutinho Neto

Decisão: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.

Márcio Secco
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Presidente**, em 15/10/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256340** e o código CRC **C747E592**.

Referência: Processo nº 999119656.000034/2019-12

SEI nº 0256340



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 44/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0243347) e Despacho Decisório nº 54/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0256340), contidos no processo de nº 999119656.000034/2019-12.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256452** e o código CRC **1AA89591**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº 46/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999119651.000007/2019-90
INTERESSADO: IGOR MANSUR MUNIZ, CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO
ASSUNTO:

Cadastro de Laboratório Didático e Certificação de Laboratório de Pesquisa de laboratório multifuncional de ensino, pesquisa e extensão, denominado **Laboratório de microbiologia e doenças infecciosas dos animais**.

I. RELATÓRIO

O processo em tela trata de Cadastro de Laboratório Didático e Certificação de Laboratório de Pesquisa de laboratório multifuncional de ensino, pesquisa e extensão, denominado **Laboratório de microbiologia e doenças infecciosas dos animais**. O mesmo tem como coordenador o professor Dr. IGOR MANSUR MUNIZ do Departamento de Medicina Veterinária do Campus de Rolim de Moura. Consta apensado ao processo: formulário, regimento, despachos, parecer de conselho de departamento e de campus, atas de conselho de departamento e de Campus.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O laboratório tem por objetivo desenvolver atividades de ensino e pesquisa, com vistas a atender as disciplinas: Doenças infecciosas dos animais, Microbiologia Geral, Microbiologia veterinária. Semanalmente cada disciplina desporá de 10h. O laboratório dispõem de 4 estufas, 2 banho marias, 1 fluxo laminar, 2 agitadores e autoclave. O projeto atende as resoluções nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013 e a nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, S.M.J sou de parecer FAVORÁVEL a solicitação de Cadastro de Laboratório Didático e Certificação de Laboratório de Pesquisa do **Laboratório de microbiologia e doenças infecciosas dos animais**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO, Conselheiro(a)**, em 11/10/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



0255651 e o código CRC **5C37126B**.

Referência: Processo nº 999119651.000007/2019-90

SEI nº 0255651



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 53/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119651.000007/2019-90

Interessado: IGOR MANSUR MUNIZ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

Parecer: 46/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto: Cadastro de Laboratório Didático e Certificação de Laboratório de Pesquisa de laboratório multifuncional de ensino, pesquisa e extensão, denominado Laboratório de microbiologia e doenças infecciosas dos animais

Relator: Conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano

Decisão: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.

Márcio Secco
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Presidente**, em 15/10/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256253** e o código CRC **371CD107**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 46/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0255651) e Despacho Decisório nº 53/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0256253), contidos no processo de nº 999119651.000007/2019-90.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256462** e o código CRC **E5927E8B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº 47/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999119622.000042/2019-56
INTERESSADO: ANDREA MORAES DA COSTA
ASSUNTO: processo de extensão “Interfaces Literárias – PEXIL - Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante”

Digite aqui o texto do item da ementa...

Senhor [[nome do cargo da autoridade a quem o Parecer será submetido]],

I. RELATÓRIO

O presente processo de extensão “Interfaces Literárias – PEXIL - Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante”, coordenado pela professora Andréa Moraes da Costa do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR, no processo consta: O presente processo de extensão “Interfaces Literárias – PEXIL - Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante”, coordenado pela professora Andréa Moraes da Costa do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR, no processo consta: O presente processo de extensão “Interfaces Literárias – PEXIL - Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante”, coordenado pela professora Andréa Moraes da Costa do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR, no processo consta: Projeto de Extensão Interfaces Literárias (0148533); Projeto de Extensão Ler para aprender (0148536); Termo Termo de adesão voluntária Escola São Sebastião (0148537); Termo Termo adesão voluntária (0148538); Termo termo Escola Eduardo Lima e Silva (0148539); Requerimento SUBMISSÃO DE PROPOSTA PROGRAMA EXTENSÃO (0148540); Programa SUBMISSÃO DE PROPOSTA PROGRAMA EXTENSÃO (0149760); Parecer Conselheira Gracielle Marques (0150318); Ata Reunião Ordinária de 05 06 2019 (0153525); Despacho DALE-PVH 0161298; E-mail DALE-PVH 0161302; Despacho CONUC-NCH 0167840; E-mail DALE-PVH 0172038; Despacho DALE-PVH 0172041; Parecer 14 (0179565); Ata de Reunião do CONUC-NCH (0189159); Despacho CONUC-NCH 0189160; Despacho DEC-PROCEA 0198011; Despacho CamPE 0207387; Despacho SECONS 0213114, todos os documentos estão disponíveis no SEI.todos os documentos estão disponíveis no SEI.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Programa de Extensão: Livros que me Encantam – PLIME, atende a todos os requisitos didático-pedagógicos e normativos preconizados por esta IFEs.

Observa-se, por meio da apreciação da referida proposta, a qual inclui Projeto de Extensão Interfaces Literárias e Projeto de Extensão: Ler para aprender: uma proposta literária para o desenvolvimento de um ser pensante, que o Programa apresenta consistência e clareza na descrição de seus objetivos e acerca das atividades direcionadas à promoção da leitura. O referido projeto tem como objetivo: Estimular a leitura por meio da promoção de atividades culturais vinculadas à literatura, projeto é de importância nos espaços na UNIR para que seus membros possam usufruir de tais atividades, em conjunto com a comunidade externa. Assim,

como os demais aspectos abordados na descrição do Programa, entende-se que esta proposta é de suma relevância tanto para a UNIR como para a comunidade externa, no que se refere ao fomento da leitura e a integração entre os diversos agentes que constituem a UNIR e a sociedade local. Reforçando e destacando o seu caráter educacional atento ao fomento do tripé: ensino, pesquisa e extensão.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto sou de parecer **favorável** ao projeto de extensão “Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante”, executado por essa IFEs. Este projeto é de importância impactante no desenvolvimento, e estímulo a leitura em um momento cuja a sociedade em formação esta voltada para a mídia digital e resumista.

Salvo melhor juízo é o parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Conselheiro(a)**, em 11/10/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255669** e o código CRC **3B728A48**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 52/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119622.000042/2019-56

Interessado: ANDREA MORAES DA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico- CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

Parecer: 47/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR	A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Assunto: Projeto de Extensão: "Interfaces Literárias – PEXIL - Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante"	
Relator: Conselheiro Antônio Coutinho Neto	

Decisão: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.

Márcio Secco
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Presidente**, em 15/10/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256170** e o código CRC **87E79B3C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 47/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0255669) e Despacho Decisório nº 52/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0256170), contidos no processo de nº 999119622.000042/2019-56.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256469** e o código CRC **8382DF9A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 70/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 99955381.000012/2018-11
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA
ASSUNTO: **Definição do Turno do Curso de Pedagogia/Vilhena.**

Oferta do curso de Pedagogia do campus de
Vilhena no turno matutino.

Ao SECRETÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RONDÔNIA - SECONS,

I. RELATÓRIO

1. Certidão CVHA (0005694);
2. Processo (0005752);
3. Ata (0005758);
4. Ato (0005761);
5. Despacho SECONS (0022346);
6. Despacho CONSEA (0025285);
7. Despacho SECONS (0025428);
8. Despacho SECONS (0098250);
9. Despacho CamGR (0111909);
10. Despacho SECONS (0112068);
11. Ata CONSEC Vilhena (0145394);
12. Despacho CamGR (0145397);
13. Parecer 50 (0162025);
14. Despacho SECONS (0177667);
15. Despacho CamGR (0178828);
16. Despacho SECONS (0183864);
17. Ata (0200991);
18. Ata (0200996);
19. Despacho DACED-VHA (0202615);
20. Despacho SECONS (0211464);

21. Projeto (0213647);
22. Despacho DACED-VHA (0213920);
23. Processo (0215334);

II. FUNDAMENTAÇÃO

24. Considerando o disposto e aprovado na Ata da reunião Ordinária de 07 de junho de 2018, item 7;
25. "Definição do turno do Curso de Pedagogia/ Vilhena para registro no e-MEC. Foi votada a proposta para o funcionamento do Curso de Pedagogia no Turno Matutino. A proposta recebeu 07 votos a favor, 01 abstenção e nenhum contrário. Em seguida foi votada a proposta para o funcionamento do Curso de Pedagogia no horário Noturno. A proposta recebeu 07 votos contrários ao funcionamento noturno, 01 abstenção e nenhum voto a favor" ;
26. Considerando o parecer favorável da Conselheira do Conselho de Campus Deise Araújo Rocha sobre a proposta de alteração da oferta do curso de pedagogia para o turno matutino no campus de Vilhena;
27. Considerando que em 11 de outubro de 2018 o diretor do Campus de Vilhena, RESOLVE ad referendum do Conselho de Campus/Vilhena Aprovar o parecer favorável da Conselheira do Conselho de Campus, Deise Araújo Rocha sobre a Proposta de alteração de oferta do curso de pedagogia para o turno matutino do Campus de Vilhena.
28. Considerando o exposto no Despacho DACED-VHA de 28 de agosto de 2019,
 - "O Processo (0215334), parte do PPC do Curso de Pedagogia, nas páginas 225 a 231, trata da necessidade de esclarecer e definir, junto ao e-mec, o período que o curso seria ofertado, pois consta que o curso é ofertado nos dois turnos (matutino e noturno).
 - No Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura (atual), anexado no SEI (0213647), p. 5, Item 1.3. Curso de Pedagogia. Horário de Funcionamento: Diurno e Noturno.
 - No Processo (0005752), p. 2 a 4, consta a Ata de reunião Ordinária de Junho, 07/06/2018, às 15:00, no Item de Pauta nº 7. Definição do Turno do Curso de Pedagogia/Vilhena para o e-mec, cito, "Foi votada a proposta para o funcionamento do Curso de Pedagogia no Turno Matutino. A proposta recebeu 07 votos a favor, 01 abstenção e nenhum contrário. Em seguida foi votada a proposta para o funcionamento do Curso de Pedagogia no horário Noturno. A proposta recebeu 07 votos contrários ao funcionamento noturno, 01 abstenção e nenhum voto a favor".
 - Na Ata de Reunião Ordinária de Agosto (Ata 0200991), de 08/08/2019, às 15h, no Item 9. Processo nº 99955381.000012/2018-11. Cumprimento de diligência ao Departamento requerente para manifestação quanto a mudança do turno de ingresso no PPC, cito "Em atenção ao Processo nº 99955381.000012/2018-11, os membros do CONDEP por 3 votos favoráveis, 5 abstenções mantiveram a decisão tomada em 07/06/2018, de que o ingresso no curso de Pedagogia se dará no período matutino, devendo esse turno constar no PPC, conforme ata a ser anexada."
 - Assim, o Conselho Departamental, conforme consta nas Atas anexadas, optou pelo funcionamento do Curso de Pedagogia apenas no Turno Matutino, para as próximas entradas."

III. CONCLUSÃO

29. Após análise de todos os documentos que compõem o processo e cumprimento dos esclarecimentos solicitados no Parecer 50 emitido por esta Conselheira, SMJ, sou de parecer **FAVORÁVEL**, à oferta do curso de pedagogia do Campus de Vilhena no turno matutino.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **KACHIA HEDENY TECHIO, Conselheiro(a)**, em 06/09/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226453** e o código CRC **AE8CD79B**.

Referência: Processo nº 99955381.000012/2018-11

SEI nº 0226453



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 62/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955381.000012/2018-11

Interessado: Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - Vilhena

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA 
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CamGR

A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

Parecer	70/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto	Oferta do curso de Pedagogia do campus de Vilhena no turno matutino
Relatora	Conselheira Kachia Hedeny Téchio

Decisão:

Na 177ª sessão, em 12-09-2019, por 3 votos favoráveis e 4 abstenções, a Câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é favorável à oferta do curso de pedagogia, do *Campus* de Vilhena, no turno matutino.

JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO
Conselheiro Presidente
Câmara de Graduação/CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO, Conselheiro(a)**, em 19/09/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232562** e o código CRC **E14608F7**.

Referência: Processo nº 99955381.000012/2018-11

SEI nº 0232562



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Por entender que o curso de Pedagogia deve atender a uma clientela socialmente menos favorecida e, portanto, mostra-se plausível e necessária a manutenção do referido curso no período noturno, VETO o Parecer de nº 70/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0226453) e Despacho Decisório nº 62/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0232562), contidos no processo de nº 99955381.000012/2018-11.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Presidente do Conselho Superior Acadêmico



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 17/10/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237020** e o código CRC **A96D4AD5**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 52/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119622.000042/2019-56

Interessado: ANDREA MORAES DA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico- CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

Parecer: 47/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto: Projeto de Extensão: “Interfaces Literárias – PEXIL - Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante”

Relator: Conselheiro Antônio Coutinho Neto

Decisão: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.

Márcio Secco
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Presidente**, em 15/10/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256170** e o código CRC **87E79B3C**.

E-mail - 0258746

Data de Envio:

16/10/2019 13:08:50

De:

UNIR/Câmara de Graduação <secons@unir.br>

Para:

documentosoficiais@unir.br

Assunto:

Publicação parecer 70

Mensagem:

À Ascom

Solicitamos, por gentileza, a publicação dos anexos no boletim de serviço da SECONS.

Atenciosamente,

Joice de Moraes

Anexos:

70 CAMGR Oferta do curso de Pedagogia do campus de Vilhena turno matutino.pdf

REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE DIRETOR/VICE-DIRETOR DE CAMPUS/NÚCLEO

Eu,,
docente pertencente à carreira de Magistério Superior na UNIR, SIAPE N°
....., ocupante do cargo de Professor:

Titular

Associado Nível 4

Portador do título de doutor com validade nacional

solicito minha candidatura no Colégio Eleitoral para o cargo de
_____ do Campus/Núcleo _____ da
UNIR, e declaro satisfazer todas as exigências legais previstas para concorrer ao cargo
pretendido.

Em anexo estou encaminhando a seguinte documentação:

1. Informe funcional ou declaração da Coordenadoria de Registros e Documentos (CRD) na qual constam cargo e classe funcionais do candidato;
2. Declaração do candidato do seu interesse em concorrer à consulta e acatar o disposto na legislação pertinente;
3. Declaração do candidato afirmando que NÃO está cumprindo penalidade administrativa.

Assinatura do Candidato

Recebido em: / / 20__

Horário:

Recebido por:

REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE DIRETOR/VICE-DIRETOR DE CAMPUS/NÚCLEO

Eu,,
docente pertencente à carreira de Magistério Superior na UNIR, SIAPE Nº
....., ocupante do cargo de Professor:

Titular

Associado Nível 4

Portador do título de doutor com validade nacional

solicito minha candidatura no Colégio Eleitoral para o cargo de
_____ do Campus/Núcleo _____ da

UNIR, e declaro satisfazer todas as exigências legais previstas para concorrer ao cargo pretendido.

Em anexo estou encaminhando a seguinte documentação:

1. Informe funcional ou declaração da Coordenadoria de Registros e Documentos (CRD) na qual constam cargo e classe funcionais do candidato;
2. Declaração do candidato do seu interesse em concorrer à consulta e acatar o disposto na legislação pertinente;
3. Declaração do candidato afirmando que NÃO está cumprindo penalidade administrativa.

Assinatura do Candidato

Recebido em: / / 20__

Horário:

Recebido por:

REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE DIRETOR/VICE-DIRETOR DE CAMPUS/NÚCLEO

Eu,,
docente pertencente à carreira de Magistério Superior na UNIR, SIAPE N°
....., ocupante do cargo de Professor:

Titular

Associado Nível 4

Portador do título de doutor com validade nacional

solicito minha candidatura no Colégio Eleitoral para o cargo de
_____ do Campus/Núcleo _____ da

UNIR, e declaro satisfazer todas as exigências legais previstas para concorrer ao cargo pretendido.

Em anexo estou encaminhando a seguinte documentação:

1. Informe funcional ou declaração da Coordenadoria de Registros e Documentos (CRD) na qual constam cargo e classe funcionais do candidato;
2. Declaração do candidato do seu interesse em concorrer à consulta e acatar o disposto na legislação pertinente;
3. Declaração do candidato afirmando que NÃO está cumprindo penalidade administrativa.

Assinatura do Candidato

Recebido em: / / 20__

Horário:

Recebido por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 771/2019/GR/UNIR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119600.000212/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para atuação como Proponente/Concedente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito de suas Unidades Gestoras Responsáveis (UGR), às seguintes autoridades:

- I. Pró-Reitores;
- II. Diretores de Campi;
- III. Diretores de Núcleo;
- IV. Secretário da Secretaria dos Conselhos Superiores (SECONS);
- V. Diretor da Diretoria de Educação à Distância (DIREDA);
- VI. Diretor da Biblioteca Central (BC);
- VII. Diretor da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico;
- VIII. Chefia de Gabinete da Reitoria.

§ 1º Os substitutos legais das autoridades elencadas acima terão o mesmo perfil de usuário no SCDP e atuarão em substituição aos titulares, inclusive nas Propostas de Concessão e Diárias e Passagens (PCDP) destes.

§ 2º A Chefia de Gabinete atuará como Proponente/Concedente da UGR da Reitoria e, nos casos do art. 2º desta portaria, como Proponente/Concedente da Fundação Universidade Federal de Rondônia no SCDP.

Art. 2º Na ausência ou impedimento do titular e do substituto das unidades delegadas, o Proponente/Concedente da Reitoria poderá atuar, excepcionalmente, para evitar prejuízo à Administração, desde que solicitada com a devida antecedência.

Art. 3º Caberá às autoridades elencadas no Art. 1º a designação formal dos Solicitantes de Passagens que atuarão em suas UGR, para atender o que determina o Art. 15 da Instrução Normativa nº 3/SLT/MPOG de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A indicação de servidores para os demais perfis de usuário do SCDP, com atuação no âmbito

das UGR, serão encaminhadas pelos respectivos Proponentes/Concedentes à Gestão Setorial do SCDP para cadastro no Sistema.

Art. 5º É vedada a subdelegação das competências citadas nesta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 16/10/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258627** e o código CRC **C5522109**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA - PORTO VELHO

RELATÓRIO

Processo nº 99955878.000009/2019-99

1. **DADOS DA VIAGEM**

Número da PCDP:	Não houve viagem
Data da Partida (indicar a data efetiva):	
Data da Chegada (indicar a data efetiva):	

2. **ATIVIDADES REALIZADAS**

Observações: Descrever de forma clara e objetiva os assuntos tratados e resultados alcançados para o Órgão.

Esse é o único modelo de relatório encontrado no SEI. Não foi possível remover as informações sobre viagem.

Durante o período de 11/03/2019 a 25/09/2019 foi realizado um curso que objetivava melhorar o desempenho de estudantes de Porto Velho nas Olimpíadas Brasileiras de Matemática. Esse curso foi desenvolvido nas segundas-feiras de manhã, de 08h a 11h, ou de 09h a 11h, dependendo do dia, para alunos que estudavam à tarde e nas quartas-feiras à tarde, de 14h a 16h ou de 16h a 18h, para os alunos que estudavam de manhã.

Foram convidados a participar do projeto todos os alunos premiados nas OBMEPs de 2018 e 2017 com os quais conseguimos nos comunicar. Os contatos dos alunos estavam disponíveis no site da OBMEP para o professor Marinaldo Felipe da Silva por ele ser coordenador regional da OBMEP, apesar de que alguns desses dados estavam desatualizados. O total de alunos convidados a participar foi superior a 60 estudantes, no entanto, apenas 8 participaram do projeto de maneira efetiva.

As aulas do curso eram ministradas pelo professor Rafael Ferreira da Silva e consistiam basicamente na resolução de provas da segunda fase de edições anteriores da OBMEP. O professor decidiu não discutir provas da primeira fase por considerar que os alunos provavelmente teriam facilidade nessa fase.

Na turma da manhã apenas 3 alunos frequentavam o curso, a saber: Arthur H. dos Santos, Júlia Luges Crystal e Ruan Lucas Lima Leal. Os estudantes Arthur e Júlia eram extremamente dedicados e se desenvolveram muito, mas não conseguiram aprovação na primeira fase da competição. O aluno Ruan Lucas Lima Leal não se esforçava muito, chegava atrasado com frequência, mas tinha enorme facilidade para aprender e passou para a segunda fase com uma nota bastante alta (a mais alta entre todos os alunos do projeto), no entanto, ele não compareceu à prova da segunda fase e portanto, foi eliminado.

A turma da tarde era dividida em dois grupos, de acordo com as idades. No grupo que frequentava o curso entre 14h a 16h existiam 5 alunos regulares, a saber: Paulo Henrique Ximenes, Carlos Eduardo da S. M. Barbosa, Helena de Souza Araújo, Beatriz Cordeiro da Silva e Maria Eduarda Nunes Figueira. Os alunos se dedicavam ao curso, nunca se atrasavam, mas às vezes faltavam às aulas e não costumavam fazer exercícios em casa. O estudante Carlos infelizmente não conseguiu aprovação na primeira fase da competição, mas decidiu prosseguir no curso mesmo após esse fato. Os outros quatro estudantes foram aprovados na primeira fase e participaram da segunda fase normalmente. Houve grande evolução dos estudantes.

Na turma que frequentava o curso entre 16h e 18h os alunos eram majoritariamente estudantes do IFRO e diziam

não ter muito tempo disponível para participar do projeto. Eles faltavam com muita frequência e era bastante comum eu ficar sozinho na sala. Depois de um certo tempo (aproximadamente 6 semanas de curso) eu decidi conversar com os alunos sobre se eles pretendiam mesmo continuar, uma vez que estavam faltando muito, mas eles decidiram não prosseguir por terem muitas atividades.

3. ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

3.1. A prestação de contas de viagem deve ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno do viajante ao órgão.

3.2. Ao presente processo devem ser incluídos os canhotos do cartão de embarque ou recibo do passageiro obtido quando realizado check-in via Internet ou declaração fornecida pela empresa de transporte (art. 4º da Portaria nº 505/2009-MP). Os referidos documentos serão anexados, juntamente com este Relatório de Viagem a Serviço, à PCDP correspondente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

O presente documento segue assinado pelo viajante (proposto da viagem), que encaminhará o processo ao solicitante da viagem para fins de registro no SCDP.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA DA SILVA, Docente**, em 03/10/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248328** e o código CRC **C5BEE178**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

PAUTA

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Pauta da 102ª sessão, em 24.10.2019, às 09 horas
Auditório da UNIR/CENTRO - Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro - Porto Velho-RO

1	Informes: 1.
---	------------------------

VISTA NO PLENÁRIO

2	Processo: 999119611.000002/2019-33	
	Assunto: Alteração do Artigo 17 da Resolução 532/CONSEA - chamada para matrícula dos aprovados no vestibular (ENEM)	
	Interessado: CPPSD - PROGRAD	
	Relator(a) originário(a): Conselheira Fernanda Bay Hurtado	Parecer originário: 61/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Relatores de vista: Conselheiros George Queiroga Estrela e José Juliano Cedaro	Parecer de vista: 7/2019/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Parecer da Câmara: Na 176ª sessão, em 08-08-2019, a câmara REJEITA o Parecer 37/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR e APROVA o Parecer 61/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, cuja relatora submete minuta de nova resolução.		
Decisão:		

MATÉRIAS DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CamGR

3	Processo: 999119639.000001/2018-08	Parecer: 69/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Regimento Interno do Laboratório Didático de Física "CESAR LATTES"	
	Interessado: Robinson Viana Figueiroa Cadillo	
	Relator: conselheiro Cleberson Eller Loose	
	Parecer da Câmara: Na 177ª sessão, em 12.09.2019, por unanimidade, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação do Regimento Interno do Laboratório Didático de Física "Cesar Lattes".	
Decisão:		

4	Processo: 999119639.000002/2018-44	Parecer: 67/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Regimento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Física – PPC 2018	
	Interessada: Patrícia Matos Viana de Almeida	
	Relator: conselheiro Marinaldo Felipe da Silva	
	Parecer da Câmara: Na 177ª sessão, em 12.09.2019, por 6 votos favoráveis e 1 abstenção, a Câmara aprovou o parecer em tela, nos termos do voto do relator.	
Decisão:		

5	Processo: 999119639.000003/2018-99	Parecer: 72/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Regimento do Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em Física - PPC 2005, campus de Ji-Paraná	
	Interessada: Patrícia Matos Viana de Almeida	
	Relatora: Conselheira Evanice de Almeida Pinto	
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara aprova por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto da relatora	
Decisão:		

6	Processo: 999119658.000007/2018-49	Parecer: 74/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Administração - <i>campus</i> Vilhena	
	Interessados: Ronie Peterson Silvestre, Departamento Acadêmico de Administração - Vilhena	
	Relator: Conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro	
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara aprova por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto do relator	
Decisão:		

6	Processo: 999553805.000005/2019-16	
	Assunto: Processo de aditamento do PPC da Licenciatura em Educação do Campo	
	Interessado: Departamento Acadêmico de Educação do Campo - Rolim de Moura	
	Relator originário: Conselheiro Marinaldo Felipe da Silva	Parecer originário: 68/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Relatora de vista: Conselheira Kachia Hedeny Techio	Parecer de vista: 75/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara, por unanimidade, REJEITA o parecer 68/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR e APROVA o parecer nº 75/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, nos termos do voto da relatora	
Decisão:		

8	Processo: 99955867.000006/2018-01	
	Assunto: Regimento do Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas	
	Interessado: Lucas Martins Gama Khalil	
	Relatora: Conselheira Júlia Cardoso Rodrigues	Parecer: 65/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Parecer da Câmara: Na 177ª sessão, em 12.09.2019, por 6 votos favoráveis e 1 abstenção, a Câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é favorável à aprovação do Regimento do Departamento de Línguas Vernáculas	
	Relator: conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano	Parecer: 79/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara aprova por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto do relator	
Decisão:		

9	Processo: 999055871.000064/2019-01	Parecer: 78/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Regularização do Curso de Filosofia	
	Interessados: Departamento Acadêmico de Filosofia - Porto Velho, Diretoria Regulação Acadêmico	
	Relator: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano	
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara aprova por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto do relator	
Decisão:		

10	Processo: 9991196201.000004/2019-13	Parecer: 76/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Revogação das Resoluções 148/2019 e 149/2016 do CONSAD	
	Interessados: Núcleo de Ciências Humanas, Departamento Acadêmico de Artes - Porto Velho, Departamento de Música - Porto Velho, Departamento de Artes Visuais - Porto Velho	
	Relator: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano	
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara aprova por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto do relator	
Decisão:		

MATÉRIAS DA CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO - CamPE

11	Processo: 999119651.000007/2019-90	Parecer: 46/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Cadastro de Laboratório Didático e Certificação de Laboratório de Pesquisa de laboratório multifuncional de ensino, pesquisa e extensão, denominado Laboratório de microbiologia e doenças infecciosas dos animais	
	Interessado: Ígor Mansur Muniz	
	Relator: Conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano	
	Parecer da Câmara: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria	
Decisão:		

Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS

12	Proposta de calendário anual das sessões dos Conselhos Superiores - 2020
	Decisão:

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 21/10/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236877** e o código CRC **91D03BC5**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

PAUTA

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Pauta da 102ª sessão, em 24.10.2019, às 09 horas
Auditório da UNIR/CENTRO - Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro - Porto Velho-RO

1	Informes:
	1.

VISTA NO PLENÁRIO

2	Processo: 999119611.000002/2019-33	
	Assunto: Alteração do Artigo 17 da Resolução 532/CONSEA - chamada para matrícula dos aprovados no vestibular (ENEM)	
	Interessado: CPPSD - PROGRAD	
	Relator(a) originário(a): Conselheira Fernanda Bay Hurtado	Parecer originário: 61/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Relatores de vista: Conselheiros George Queiroga Estrela e José Juliano Cedaro	Parecer de vista: 7/2019/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Parecer da Câmara: Na 176ª sessão, em 08-08-2019, a câmara REJEITA o Parecer 37/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR e APROVA o Parecer 61/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, cuja relatora submete minuta de nova resolução.		
Decisão:		

MATÉRIAS DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CamGR

3	Processo: 999119639.000001/2018-08	Parecer: 69/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Regimento Interno do Laboratório Didático de Física "CESAR LATTES"	
	Interessado: Robinson Viana Figueiroa Cadillo	
	Relator: conselheiro Cleberson Eller Loose	
	Parecer da Câmara: Na 177ª sessão, em 12.09.2019, por unanimidade, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação do Regimento Interno do Laboratório Didático de Física "Cesar Lattes".	
Decisão:		

4	Processo: 999119639.000002/2018-44	Parecer: 67/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Regimento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Física – PPC 2018	
	Interessada: Patrícia Matos Viana de Almeida	
	Relator: conselheiro Marinaldo Felipe da Silva	
	Parecer da Câmara: Na 177ª sessão, em 12.09.2019, por 6 votos favoráveis e 1 abstenção, a Câmara aprovou o parecer em tela, nos termos do voto do relator.	
Decisão:		

5	Processo: 999119639.000003/2018-99	Parecer: 72/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Regimento do Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em Física - PPC 2005, campus de Ji-Paraná	
	Interessada: Patrícia Matos Viana de Almeida	
	Relatora: Conselheira Evanice de Almeida Pinto	
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara aprova por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto da relatora	
Decisão:		

6	Processo: 999119658.000007/2018-49	Parecer: 74/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Administração - <i>campus</i> Vilhena	
	Interessados: Ronie Peterson Silvestre, Departamento Acadêmico de Administração - Vilhena	
	Relator: Conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro	
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara aprova por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto do relator	
Decisão:		

6	Processo: 999553805.000005/2019-16	
	Assunto: Processo de aditamento do PPC da Licenciatura em Educação do Campo	
	Interessado: Departamento Acadêmico de Educação do Campo - Rolim de Moura	
	Relator originário: Conselheiro Marinaldo Felipe da Silva	Parecer originário: 68/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Relatora de vista: Conselheira Kachia Hedeny Techio	Parecer de vista: 75/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara, por unanimidade, REJEITA o parecer 68/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR e APROVA o parecer nº 75/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, nos termos do voto da relatora	
Decisão:		

8	Processo: 99955867.000006/2018-01	
	Assunto: Regimento do Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas	
	Interessado: Lucas Martins Gama Khalil	
	Relatora: Conselheira Júlia Cardoso Rodrigues	Parecer: 65/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Parecer da Câmara: Na 177ª sessão, em 12.09.2019, por 6 votos favoráveis e 1 abstenção, a Câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é favorável à aprovação do Regimento do Departamento de Línguas Vernáculas	
	Relator: conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano	Parecer: 79/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara aprova por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto do relator	
Decisão:		

9	Processo: 999055871.000064/2019-01	Parecer: 78/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Regularização do Curso de Filosofia	
	Interessados: Departamento Acadêmico de Filosofia - Porto Velho, Diretoria Regulação Acadêmico	
	Relator: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano	
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara aprova por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto do relator	
Decisão:		

10	Processo: 9991196201.000004/2019-13	Parecer: 76/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Revogação das Resoluções 148/2019 e 149/2016 do CONSAD	
	Interessados: Núcleo de Ciências Humanas, Departamento Acadêmico de Artes - Porto Velho, Departamento de Música - Porto Velho, Departamento de Artes Visuais - Porto Velho	
	Relator: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano	
	Parecer da Câmara: Na 178ª sessão, em 03.10.2019, a câmara aprova por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto do relator	
Decisão:		

MATÉRIAS DA CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO - CamPE

11	Processo: 999119651.000007/2019-90	Parecer: 46/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Cadastro de Laboratório Didático e Certificação de Laboratório de Pesquisa de laboratório multifuncional de ensino, pesquisa e extensão, denominado Laboratório de microbiologia e doenças infecciosas dos animais	
	Interessado: Ígor Mansur Muniz	
	Relator: Conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano	
	Parecer da Câmara: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria	
Decisão:		

Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS

12	Proposta de calendário anual das sessões dos Conselhos Superiores - 2020
	Decisão:

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 21/10/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236877** e o código CRC **91D03BC5**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 004/2019

Processo nº 99916751.000001/2019-05

Conselho Universitário – Colégio Eleitoral

OBJETO: FORMAÇÃO DE COLÉGIO ELEITORAL PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARA ELEIÇÃO DE OCUPANTE DA VICE-DIRETOR(A) DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS - NCH - 2019

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, na forma de Colégio Eleitoral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), faz saber da abertura do processo eleitoral para preenchimento do cargo de **vice-diretor do Núcleo de Ciências Humanas - NCH**, nos termos deste edital e em obediência aos seguintes ditames:

- Lei 9192/1995;
- Decreto Presidencial 1.916/1996;
- Formulário de inscrição a ser divulgado.
- As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas na Secretaria dos Conselhos Superiores (SECONS) **até as 17 horas do dia 23/10/2019** ou no dia 25/10/2019, no momento da deliberação **Parte 2, item 1 da pauta da 112ª sessão do CONSUN/Colégio Eleitoral (inscrições dos candidatos)**.
- O formulário de inscrição estará disponível no sítio eletrônico www.secons.unir.br, no menu "Arquivos" ou no enlace eletrônico: http://www.secons.unir.br/uploads/04392184/arquivos/Formulario_cargo_de_diretor_VICE_DIRETOR_ficha_1_414468556.pdf
- A sessão do Conselho Universitário na forma de Colégio Eleitoral realizar-se-á no **dia 25/10/2019, às 09 horas, no auditório da UNIR/CENTRO, em Porto Velho.**

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260026** e o código CRC **D3673FD8**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 004/2019

Processo nº 99916751.000001/2019-05

Conselho Universitário – Colégio Eleitoral

OBJETO: FORMAÇÃO DE COLÉGIO ELEITORAL PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARA ELEIÇÃO DE OCUPANTE DA VICE-DIRETOR(A) DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS - NCH - 2019

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, na forma de Colégio Eleitoral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), faz saber da abertura do processo eleitoral para preenchimento do cargo de **vice-diretor do Núcleo de Ciências Humanas - NCH**, nos termos deste edital e em obediência aos seguintes ditames:

- Lei 9192/1995;
- Decreto Presidencial 1.916/1996;
- Formulário de inscrição a ser divulgado.
- As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas na Secretaria dos Conselhos Superiores (SECONS) **até as 17 horas do dia 23/10/2019** ou no dia 25/10/2019, no momento da deliberação **Parte 2, item 1 da pauta da 112ª sessão do CONSUN/Colégio Eleitoral (inscrições dos candidatos)**.
- O formulário de inscrição estará disponível no sítio eletrônico www.secons.unir.br, no menu "Arquivos" ou no enlace eletrônico: http://www.secons.unir.br/uploads/04392184/arquivos/Formulario_cargo_de_diretor_VICE_DIRETOR_ficha_1_414468556.pdf
- A sessão do Conselho Universitário na forma de Colégio Eleitoral realizar-se-á no **dia 25/10/2019, às 09 horas, no auditório da UNIR/CENTRO, em Porto Velho.**

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260026** e o código CRC **D3673FD8**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 004/2019

Processo nº 99916751.000001/2019-05

Conselho Universitário – Colégio Eleitoral

OBJETO: FORMAÇÃO DE COLÉGIO ELEITORAL PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARA ELEIÇÃO DE OCUPANTE DA VICE-DIRETOR(A) DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS - NCH - 2019

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, na forma de Colégio Eleitoral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), faz saber da abertura do processo eleitoral para preenchimento do cargo de **vice-diretor do Núcleo de Ciências Humanas - NCH**, nos termos deste edital e em obediência aos seguintes ditames:

- Lei 9192/1995;
- Decreto Presidencial 1.916/1996;
- Formulário de inscrição a ser divulgado.
- As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas na Secretaria dos Conselhos Superiores (SECONS) **até as 17 horas do dia 23/10/2019** ou no dia 25/10/2019, no momento da deliberação **Parte 2, item 1 da pauta da 112ª sessão do CONSUN/Colégio Eleitoral (inscrições dos candidatos)**.
- O formulário de inscrição estará disponível no sítio eletrônico www.secons.unir.br, no menu "Arquivos" ou no enlace eletrônico: http://www.secons.unir.br/uploads/04392184/arquivos/Formulario_cargo_de_diretor_VICE_DIRETOR_ficha_1_414468556.pdf
- A sessão do Conselho Universitário na forma de Colégio Eleitoral realizar-se-á no **dia 25/10/2019, às 09 horas, no auditório da UNIR/CENTRO, em Porto Velho.**

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260026** e o código CRC **D3673FD8**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PAUTA

Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SECONS
Conselho Universitário - CONSUN, na forma de Colégio Eleitoral
Pauta da 112ª sessão, em 25-10-2019, às 09 horas
Auditório da UNIR/CENTRO - Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro - Porto Velho-RO

PARTE 1 – APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DE CONSULTA

2	Processo: 999119621.000011/2019-13
	Parecer: 11/2019/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Consulta à comunidade do cargo de e vice-diretor
	Interessado: Núcleo de Ciência Humanas - NCH
	Relator: conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
	Decisão:

PARTE 2 – PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE – COLÉGIO ELEITORAL

1	Inscrições – 10 (dez) minutos;
2	Homologação das inscrições;
3	Recursos contra inscrição - Até cinco minutos, se houver;
4	Votação uninominal;
5	Recurso contra votação, se houver - Até cinco minutos;
6	Julgamento de recurso, se houver;
7	Homologação do resultado;
8	Intervalo para emissão da ata;
9	Apreciação da ata.



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260090** e o código CRC **D084CC70**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PAUTA

Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SECONS
Conselho Universitário - CONSUN, na forma de Colégio Eleitoral
Pauta da 112ª sessão, em 25-10-2019, às 09 horas
Auditório da UNIR/CENTRO - Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro - Porto Velho-RO

PARTE 1 – APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DE CONSULTA

2	Processo: 999119621.000011/2019-13
	Parecer: 11/2019/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Consulta à comunidade do cargo de e vice-diretor
	Interessado: Núcleo de Ciência Humanas - NCH
	Relator: conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
	Decisão:

PARTE 2 – PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE – COLÉGIO ELEITORAL

1	Inscrições – 10 (dez) minutos;
2	Homologação das inscrições;
3	Recursos contra inscrição - Até cinco minutos, se houver;
4	Votação uninominal;
5	Recurso contra votação, se houver - Até cinco minutos;
6	Julgamento de recurso, se houver;
7	Homologação do resultado;
8	Intervalo para emissão da ata;
9	Apreciação da ata.



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260090** e o código CRC **D084CC70**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PAUTA

Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SECONS
Conselho Universitário - CONSUN, na forma de Colégio Eleitoral
Pauta da 112ª sessão, em 25-10-2019, às 09 horas
Auditório da UNIR/CENTRO - Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro - Porto Velho-RO

PARTE 1 – APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DE CONSULTA

2	Processo: 999119621.000011/2019-13
	Parecer: 11/2019/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Consulta à comunidade do cargo de e vice-diretor
	Interessado: Núcleo de Ciência Humanas - NCH
	Relator: conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
	Decisão:

PARTE 2 – PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE – COLÉGIO ELEITORAL

1	Inscrições – 10 (dez) minutos;
2	Homologação das inscrições;
3	Recursos contra inscrição - Até cinco minutos, se houver;
4	Votação uninominal;
5	Recurso contra votação, se houver - Até cinco minutos;
6	Julgamento de recurso, se houver;
7	Homologação do resultado;
8	Intervalo para emissão da ata;
9	Apreciação da ata.



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260090** e o código CRC **D084CC70**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PAUTA

Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SECONS
Conselho Universitário - CONSUN
Pauta da 113ª sessão extraordinária, em 25-10-2019, às 10h30
Auditório da UNIR/CENTRO - Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro - Porto Velho-RO

1	Informes: 1.
----------	------------------------

2	Leitura da ata da 110ª Sessão do Conselho Universitário – CONSUN
----------	---

3	Processo: 99991580.000007/2019-07	Parecer: 6/2019/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Recurso ao CONSUN contra a Decisão de reposição de bem aferida no processo 23118.001928/2017-46.	
	Interessado: docente Cláudio Silva Melo	
	Relator: conselheiro Cleberson Eller Loose	
	Decisão:	

4	Processo: 99991580.000036/2019-61	
	Assunto: Proposta de alteração do artigo 87 do Regimento Geral, no que se refere às matrículas especiais	
	Interessado: Carlos André Müller	
	Relator(a): conselheiro George Queirga Estrela	Parecer: 2321/CPG
	Relator(a): conselheiro Cleberson Eller Loose	Parecer: 3/2019/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Decisão:	



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260191** e o código CRC **B9795F0F**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PAUTA

Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SECONS
Conselho Universitário - CONSUN
Pauta da 113ª sessão extraordinária, em 25-10-2019, às 10h30
Auditório da UNIR/CENTRO - Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro - Porto Velho-RO

1	Informes: 1.
----------	----------------------------

2	Leitura da ata da 110ª Sessão do Conselho Universitário – CONSUN
----------	---

3	Processo: 99991580.000007/2019-07	Parecer: 6/2019/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Assunto: Recurso ao CONSUN contra a Decisão de reposição de bem aferida no processo 23118.001928/2017-46.	
	Interessado: docente Cláudio Silva Melo	
	Relator: conselheiro Cleberson Eller Loose	
	Decisão:	

4	Processo: 99991580.000036/2019-61	
	Assunto: Proposta de alteração do artigo 87 do Regimento Geral, no que se refere às matrículas especiais	
	Interessado: Carlos André Müller	
	Relator(a): conselheiro George Queirga Estrela	Parecer: 2321/CPG
	Relator(a): conselheiro Cleberson Eller Loose	Parecer: 3/2019/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
	Decisão:	



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 18/10/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260191** e o código CRC **B9795F0F**.